

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA-PR – E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS-PR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA/PR -, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.866/0001-40, com sede à Rua Piquiri, 170, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **MICHELE CAPUTO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.048.149-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.893.709-25.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Av. João Gualberto, nº 1881, 17º andar, sala 1707, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **CARLOS ALEXANDRE LORGA**, portador do RG n.º 13.022.561-6 SESP/PR e CPF/MF nº 568.307.931-49, e pela sua Diretora Administrativa, **SANDRA TEREZINHA LAIBIDA TOLENTINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.202.201-6/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 561.729.909-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 002 ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Complementar Estadual nº 169/2014, da Lei Estadual nº 17.959/2014, demais normas de regência aplicáveis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de unidade Hospitalar ao Contrato de Gestão celebrado entre as partes em 23 de agosto de 2016, bem como outras disposições constantes de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (ANEXO TÉCNICO)

2.1. A partir deste aditivo inclui-se a unidade **HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO** ao Contrato de Gestão nº 001/2016 atendendo a aprovação de deliberação do Conselho Curador ocorrida na 38ª Reunião Ordinária de 21 de fevereiro de 2018, conforme descrição no anexo técnico (plano operativo), parte integrante deste aditivo, segundo suas descrições e metas quantitativas e qualitativas.

2.2. As despesas advindas da gestão da referida unidade hospitalar estão contempladas pelos recursos orçamentários previstos no Contrato de Gestão da conta de dotação orçamentária nº 4760.10122194.163, podendo, a critério das partes, ser objeto de alteração mediante aditivo de valor ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE ENTRE AS PARTE PARA CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSIÇÃO DAS UNIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO.

3.1. As partes concordam em celebrar instrumento acessório ao contrato de gestão com a finalidade de estabelecer condições gerais operacionais para a transição das unidades já contempladas no Contrato de Gestão, bem como para futuras unidades, de forma a preservar a segurança da transição em relação ao funcionamento operacional das unidades e a mitigar impactos na assistência aos usuários do SUS, bem como para atendimento a prazos estabelecidos em normas legais para validade de atos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo será objeto de publicação via Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

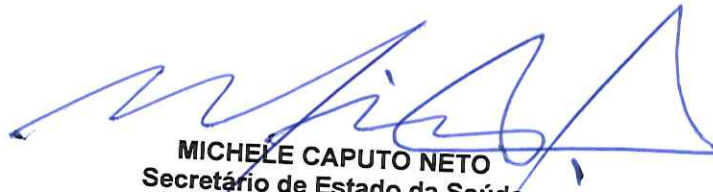
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições inicialmente estabelecidas.

Av. João Gualberto, nº 1881, 17º andar, sala 1707- Juvevê – Curitiba –Paraná.



Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

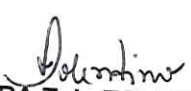
Curitiba, 14 de março de 2018.




MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

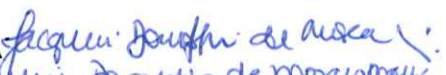


CARLOS ALEXANDRE LORGA
Diretor-Presidente
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS
CONTRATADA

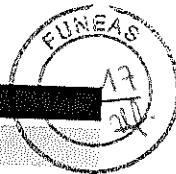


SANDRA T. L. TOLENTINO
Diretora Administrativa
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS
CONTRATADA

TESTEMUNHA 
NOME: **ANA LÚCIA CHALVSMAIER**
RG: **4779753-5**

TESTEMUNHA 
NOME: **Jacqueline Dopson de Moraes**
RG: **8532496-9**

Anexo Técnico I - PLANO OPERATIVO (HRNP)



Identificação do Tipo de Objeto

Realizar a gestão da unidade, incluindo a execução de serviços de atendimento ambulatorial em traumatologia média complexidade; apoio diagnóstico e terapia; internações hospitalares voltadas a Rede Materno Infantil, mantendo se como referência regional para os partos de risco Habitual, Intermediário e Alto Risco; internações em clínica médico/cirúrgica e de outros serviços que possam ser solicitados de acordo com sua complexidade e capacidade operacional, exclusivamente para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e inclui também atividades de educação permanente no Sistema Único de Saúde - SUS

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam de atendimento de traumatologia, fraturas fechadas de média complexidade, Gestantes risco Habitual, Intermediário e Alto Risco, Recém nascidos até 28 dias encaminhados pelos sistemas de Regulação do SUS no Paraná e pacientes que demandam de internação clínico/cirúrgica.

Capacidade Instalada

Leitos instalados	73
Leitos ativos	73
Percentual de Leitos ativos	100%
Leitos a Ativar	10
Salas cirúrgicas	4
Salas cirúrgicas ativas	4
Consultórios / ambulatório	5
Equipamento Ultrassonografia	1
Equipamento Raio-x	1

Metas a serem atingidas

Metas Quantitativas		Prazo		Monitoramento			
		Data Inicial	Data Final	Indicador	1º Quad	2º Quad	3º Quad
1	Realizar 300 saídas hospitalares mensais, compatíveis com o número de leitos operacionais (em atividade) cadastrados no SUS. As saídas abrangem altas hospitalares, transferências externas e óbitos	25/04/2018	31/12/2018	Total de saídas			
2	Realizar 10 saídas mensais da UTI Neonatal	25/04/2018	31/12/2018	Total de saídas da UTI Neonatal			
3	Realizar 600 consultas médicas ambulatoriais mensais.	25/04/2018	31/12/2018	Quantidade de atendimentos ambulatoriais			
4	Realizar 135 procedimentos cirúrgicos mensais, divididos nas especialidades médicas cirúrgicas diversas, de acordo com demanda interna, da Central de Regulação	25/04/2018	31/12/2018	Total de cirurgias			
5	Realizar 150 partos mensais (cesáreas + partos normais)	25/04/2018	31/12/2018	Total de partos			
6	Realizar 370 atendimentos de terapias (fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, assistente social, nutrição e musicoterapia)	25/04/2018	31/12/2018	Total de terapia			
7	Realizar 4100 exames laboratoriais mensais	25/04/2018	31/12/2018	Total de exames de análise clínica			
8	Realizar 700 exames de raio X mensais	25/04/2018	31/12/2018	Total de exames de Raio-X			
9	Realizar 30 USG mensais	25/04/2018	31/12/2018	Total de tomografias			
10	Aplicar mensalmente Pesquisa de Satisfação do Usuário (utilizando o Cálculo de Amostragem e o Modelo de Pesquisa de Satisfação padronizado pela SUP). Com meta de satisfação superior a 95%.	25/04/2018	31/12/2018	Percentual de satisfação Paciente			
11	Garantir 100% de consulta pré-anestésica para as cirurgias eletivas.	25/04/2018	31/12/2018	Percentual de consulta pré anestésica para cirurgias eletivas realizado			
12	Apresentar taxa de infecção de sítio operatório, com valor máximo aceitável de 1,5 % no mês, considerando 100% dos procedimentos cirúrgicos realizados no mês.	25/04/2018	31/12/2018	Taxa de infecção de sítio cirúrgico			
13	Apresentar taxa de infecção hospitalar, com valor máximo aceitável de 2 % no mês.	25/04/2018	31/12/2018	Taxa global de infecção hospitalar			

Metas Qualitativas	Prazo		Monitoramento				
	Data Inicial	Data Final	Evidência	1º Quad	2º Quad	3º Quad	
14	Implantar 78 % do cronograma de gestão de qualidade e segurança do paciente.	25/04/2018	31/12/2018	% Implantação do Programa Qualidade e SP			
15	Ampliar 10 leitos de UTI Adulto. Totalizando 83 leitos.	01/09/2018	31/12/2018	Número de leitos ativos			
16	Realizar 6 saídas mensais da UTI Adulto	01/10/2018	31/12/2018	Total de saídas da UTI Adulto			
1	Aderir em 100% ao Check List de Cirurgia Segura, atendendo à RDC 36/2013	25/04/2018	31/12/2018	Presença do documento no prontuário do paciente (amostragem)			
2	Realizar treinamento e capacitação de toda sua equipe, própria ou não, quadrimestralmente	25/04/2018	31/12/2018	Apresentar cronograma de capacitação anual, ementa das capacitações do quadrimestre, lista de presença e resultado da pesquisa de reação aplicada aos participantes			
3	Capacitar novos colaboradores (contratado pelas diversas formas previstas na legislação), como parte da Política de Contratações de Pessoal do Hospital, pré-definida pela FUNEA e aprovada pela SESA, com 100% de aderência	25/04/2018	31/12/2018	Apresentar ementa das capacitações do quadrimestre, lista de presença e resultado da pesquisa de reação aplicada aos participantes			
4	Informar o consumo de preparação alcoólica e sabonete para as mãos - protocolo de higienização das mãos	25/04/2018	31/12/2018	Informar o consumo de preparação alcoólica e sabonete para as mãos em ml			
5	Entregar o relatório SIG (Sistema de Informações Gerenciais) até o dia 15 de cada mês à SESA/SUP	25/04/2018	31/12/2018	Entrega do SIG na data estabelecida mensalmente			
6	Manter ativa a comissão de revisão de prontuário do paciente	25/04/2018	31/12/2018	Entregar quadrimestralmente as atas da comissão de revisão de prontuário *			
7	Manter ativa a comissão de óbitos	25/04/2018	31/12/2018	Entregar quadrimestralmente as atas da comissão de óbito			
8	Manter ativa a comissão de ética médica	25/04/2018	31/12/2018	Entregar quadrimestralmente as atas da comissão de ética médica			
9	Manter ativa a comissão de controle de infecção hospitalar	25/04/2018	31/12/2018	Entregar quadrimestralmente as atas da comissão de Controle de Infecção Hospitalar			
10	Manter ativa a comissão de ética de enfermagem	25/04/2018	31/12/2018	Entregar quadrimestralmente as atas da comissão de Comissão de Ética de Enfermagem			
11	Manter ativa a comissão de farmácia e terapêutica	25/04/2018	31/12/2018	Entregar quadrimestralmente as atas da Comissão de Farmácia e Terapêutica			
12	Manter Comissão de Humanização ativa	25/04/2018	31/12/2018	Entregar quadrimestralmente as atas da Comissão de Humanização			
13	Manter ativo o Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente	25/04/2018	31/12/2018	Entregar quadrimestralmente as atas do Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente			

* A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá, a qualquer momento, solicitar os prontuários para visualizar a sua formatação correta, contendo no mínimo: identificação do paciente; AIH corretamente preenchida; histórico e exame físico inicial; evolução diária de toda equipe multidisciplinar; prescrição médica diária; prescrição de enfermagem diária; escala de complexidade assistencial e escalas de riscos assistenciais (flebite, lesão por pressão e queda).

Relatório de Cumprimento de Fases e Etapas de Execução

Deverá ser apresentado à Comissão de Monitoramento e Avaliação quadrimestralmente, com os seguintes documentos:

- Relatório de Atividades Realizadas - contemplará etapas e metas realizadas, que serão avaliadas e pontuadas com valoração dos resultados, por meio de indicadores de quantidade e qualidade
- Relatório Financeiro – com informações detalhadas sobre custos operacionais, de pessoal, insumos, valores
- Certidões tributárias, fiscais e trabalhistas
- A Comissão emitirá Parecer Conclusivo – com informações de metas cumpridas, metas não cumpridas, sugestões no caso de necessidade, propondo ajustes nos pagamentos efetuados no quadrimestre em curso ou no subsequente

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 14/03/2018.

SID 14.577.165-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 255/2017 PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Iporã**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, em cumprimento ao objeto proposto para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro 02, garantindo desta forma um melhor atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde.
- O valor para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 826.438,94** (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo com recursos da SESA/FUNSAUDE o valor R\$ 801.645,57 (oitocentos e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que serão repassados em 08 parcelas, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 24.793,37 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), em 08 parcelas.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se ao FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

23307/2018

Gabinete do Secretário, em 14/03/2018.

SID 14.872.377-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1826/2017 PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste – CISCOPAR**, município de Toledo, inscrito no CNPJ sob o nº 73.449.977/0001-64, em cumprimento ao objeto proposto de estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros, para a compra de móveis e equipamentos para a implantação e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Laboratório de Análises Clínicas, Ambulatório de Ostomias, Centro Cirúrgico e Administrativo dos Blocos III e IV do Centro de Especialidades do Paraná.
- O valor para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais), sendo com recursos da SESA/FUNSAUDE o valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão) que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se ao FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

23303/2018

EXTRATO DE CONTRATO		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ		
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016		
CONTRATANTE	: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA	
CONTRATADA	: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS	
OBJETO	: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DE UNIDADE HOSPITALAR AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE AGOSTO DE 2016, BEM COMO OUTRAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES EM SUAS CLÁUSULAS.	
PROCESSO Nº	: 15.014.209-1	
ASSINATURAS	: Michele Caputo Neto Secretaria de Saúde	: Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS

23299/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 137/2018

Designar servidores da SESA para compor a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão FUNEAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.1987 e da Constituição Estadual do Paraná, em seu Art. 169, III e,

- considerando a Resolução nº 28/2011 que "Dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências" no Capítulo V Da Fiscalização e a Instrução Normativa nº 61/2011 que regulamenta a Resolução nº 28/2011;
- considerando o Capítulo V da Resolução nº 28/2011, da Fiscalização, que determina que "além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas", a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Instrumento de transferência, pelo Controle Interno e pelo tomador de recursos;
- considerando a Lei de criação da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS) nº 17.959/2014 e seu instrumento de repasse, na cláusula terceira, parágrafo primeiro do Contrato de Gestão onde versa sobre as obrigações da contratante, tem o presente a finalidade de indicar Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, na qual os gestores deverão avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores da SESA, para comporem a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão FUNEAS, na qual os gestores deverão avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato:

- Camila Mertzig**, RG nº 7.142.894-0 ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional na – SUP
- Vivian Patrícia Raksa**, RG nº 8.892.484-3, ocupante do cargo de Promotora de Saúde Profissional na – SUP
- Rubens Costa Azevedo**, RG nº 3.538.673-4, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional na – SUP

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 031/2018.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

23315/2018